



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEB2200357090

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**EUSEBIO**

Local

23 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/073.747-9	CEB2200357090	19/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
089.127.473-12	CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

040.095.593-81	RUAN SILVA VIEIRA LIMA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada  
**"KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA"**

**JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 20/06/1989, portador da Carteira de Identidade nº 2005009242599, Inscrito junto ao CPF 040.529.443-30, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, 3579, Cocó, CEP 60.192-120, Fortaleza - Ceará,

**CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 18/10/2000, portador da Carteira de Identidade nº 2008647031-5, Inscrito junto ao CPF 089.127.473-12, residente e domiciliado na Lavras da Mangabeira, 93, Monte Castelo, CEP 60.325-680, Fortaleza - Ceará, e

**RUAN SILVA VIEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em: 15/07/1997, portador da CNH n. 06546858139-DETRAN-CE, inscrito no CPF n. 040095593-81, residente e domiciliado na Rua Antonina do Norte, n. 194, São Gerardo, Fortaleza-Ceara Cep. 60325-610, Fortaleza-Ceara.

**HOLDING TS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 43.823.627/0001-55, inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nire n. 23202188379, por despacho de 08/10/2021, representada por seu sócio administrador: JOSE AFONSO SANCHO NETO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em; 11/03/1970, portador da cedula de identidade rg N. 9501005516-SSP/CE, Inscrito no CPF n. 294.908.713-20, residente e domiciliado na Av., Padre Antonio Tomas, n. 3579, Cobertura, Coco, Fortaleza, Ceara, Cep. 60.192.125

únicos e legítimos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**", Todos, aqui qualificados e identificados, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma SOCIEDADE LIMITADA destinada ao desenvolvimento da carreira artística do artista "Kadu Martis" que se regerão pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma de sociedade.

**I – DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação "**KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**", sendo uma Sociedade, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, com observância às Leis de Regência, constituindo este Contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

Rua Calixto Machado, n 21, Q 4, L 3, 4 Bairro Pires Façanha, CEP 61760-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

## **II – DA SEDE SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sede no Município de Eusébio, no Estado do Ceará, Rua Calixto Machado n. 21, Q4 L3, 4, Sala Q-80, Bairro Pires Façanha, Cep. 61.775-060, podendo a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter outras filiais, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, respeitadas as restrições e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos e indispensáveis destaques de parte ou parcelas do capital que se afigurarem necessários.

## **III – DO OBJETO SOCIAL:**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *O objeto Social da Sociedade é a promoção de eventos, especialmente de natureza cultural (musical ou artística) (CNAE 9001-9/02); atividade de banda musical (CNAE 9001-9/02); produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais (CNAE 9001-9/02); intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral remuneradas mediante comissão; prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos, remunerada pela comissão recebida pela intermediação na captação de recursos financeiros para a realização do evento e a taxa de administração referente à contratação de serviços de terceiros, nos termos preconizados pela Lei Federal n.º 11.771, de 17.09.2008 (CNAE 9001-9/02); atividade de gravação de som e edição de músicas (CNAE 5920-1/00), e, outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (CNAE 9329-8/99); 9001-9/06 Atividades de sonorização e iluminação;(1830-0/01) Reprodução de som; (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e exposições;(7319-0/02) Promoção e vendas;(7319-0/03) Marketing direto;(7739-0/03) Aluguel de palcos, cobertas e estruturas;(8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas;(9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas;(9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos;(7711-0/00) Locação de automóveis e veículos;(7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; dentre outras atividades que se façam pertinentes da administração e exploração comercial com exclusividade da marca, imagem e voz do artista e sócio Carlos Eduardo Pontes Martins, "Kadu Martins".*

## **IV – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciará as suas atividades na data do registro e arquivamento do presente instrumento e terá o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Rua Calixto Machado, n 21, Q 4, L 3, 4 Bairro Pires Façanha, CEP 61760-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**V – DO CAPITAL SOCIAL:**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido e representado por **100.000 (cem mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente, distribuído entre os sócios quotistas conforme quadro a seguir:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES EM "R\$"	VALORES EM "%"
Jose Tamer Braga Sancho Neto	30.000	R\$30.000,00	30,00%
Carlos Eduardo Pontes Martins	20.000	R\$ 20.000,00	20,00%
Ruan Silva Vieira Lima	15.000	R\$ 15.000,00	15,00%
Holding TS Participações Societarias	35.000	R\$ 35.000,00	35,00%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100,00%</b>

» **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Sócio Carlos Eduardo Pontes Martins, integralizara parte de suas quotas de Capital Social com o uso de sua MARCA KM KADU, com protocolo de registro no INPI sob o numero **925972061** no valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais)

» **PARÁGRAFO SEGUNDO** A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas determinada na Cláusula Quinta deste Instrumento de Contrato, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

» **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implicam em alteração do Contrato Social, só ficando modificado a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

» **PARÁGRAFO QUARTO:** Os sócios só responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

» **PARÁGRAFO QUINTO:** As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, salvo se expressamente acordado por ambos os sócios, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância dos 3 (tres) sócios. Assim, fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da Sociedade não poderão ser caucionadas,

Rua Calixto Machado, n 21, Q 4, L 3, 4 Bairro Pires Façanha, CEP 61760-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização do outro sócio.

» **PARÁGRAFO SEXTO:** A proibição expressa prescrita no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria Sociedade.

## **VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos casos de aumento do Capital Social todo sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, garantia que lhe é assegurada legalmente, observada a proporção das que já possuiu na data do aumento a ser promovido.

» **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do Capital Social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á a deliberação incontinentemente a todos os quotistas da Sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de Capital Social a ser promovido e a participação que nele poderá ter o outro sócio quotista, devendo o sócio-interessado manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parciais, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

» **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim, desta maneira, ao seu direito de preferência, para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

» **PARÁGRAFO TERCEIRO:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se o consórcio e a Sociedade, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, o seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterà o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

» **PARÁGRAFO QUARTO:** Se o consórcio manifestar seu direito de preferência, acessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem.

» **PARÁGRAFO QUINTO:** A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se o consórcio não o exercer.

Rua Calixto Machado, n 21, Q 4, L 3, 4 Bairro Pires Façanha, CEP 61760-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

» **PARÁGRAFO SEXTO:** Não exercido o direito de preferência pelos quotistas e/ou pela Sociedade, o cedente desta forma estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, e após o qual a notificação perderá sua eficácia.

» **PARÁGRAFO SÉTIMO:** Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir na intenção de alienar as quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referentes ao exercício de direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

» **PARÁGRAFO OITAVO:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade.

## **VII – DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da Sociedade será exercida por ambos os sócios, que poderão atuar em conjunto e/ou isoladamente, ficando autorizados a praticarem todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa e/ou passivamente, judicial ou extra-judicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato, se for o caso.

» **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os atos praticados com inobservância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

» **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Esta Sociedade Limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no Contrato Social.

» **PARÁGRAFO TERCEIRO:** É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, salvo se expressamente acordado entre todos os sócios.

Rua Calixto Machado, n 21, Q 4, L 3, 4 Bairro Pires Façanha, CEP 61760-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

» **PARÁGRAFO QUARTO:** Opcionalmente, a Sociedade poderá ser administrada por administradores não-sócios, também dispensados de caução, e poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização.

#### **VIII – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada por ambos os sócios, que lavrarão ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a Sociedade dispensada de manutenção de Livro de Ata de Assembléia, conforme artigo 1.072, parágrafo 6º do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

» **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião dos sócios instala-se com a presença de todos os sócios.

» **PARÁGRAFO SEGUNDO:** As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no art. 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

» **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 1.072, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

» **PARÁGRAFO QUARTO:** A reunião dos sócios nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei n.º 10.406/2002, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberações dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

» **PARÁGRAFO QUINTO:** Necessariamente deliberarão os sócios em reuniões sobre as matérias abaixo-relacionadas, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1.078, da Lei n.º 10.406/2002.

*I - aprovação das contas da administração;*

*II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;*

*III - a destituição de administradores;*

*IV - a modificação do contrato social;*

*V - a incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;*

*VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;*

*VII - o pedido de concordata.*

» **PARÁGRAFO SEXTO:** As deliberações dos sócios serão tomadas, desde que ambos os sócios estejam de pleno e total acordo.

Rua Calixto Machado, n 21, Q 4, L 3, 4 Bairro Pires Façanha, CEP 61760-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

**IX – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:**

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar em reunião de sócios, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", como despesa da Sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**X – DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, no Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas (artigo 1.065, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002).

» **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A distribuição dos lucros e/ou prejuízos poderá ser realizada de forma desproporcional às quotas do Capital do Social, ficando estabelecido que deverá ser realizada uma ata especialmente para este fim, assinada por ambos os sócios, determinando o percentual que caberá a cada um dos sócios, ficando expressamente vedada a preterição de um dos sócios na respectiva participação.

» **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelos administradores.

» **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica a Sociedade autorizada a distribuir lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

» **PARÁGRAFO QUARTO:** Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

**XI – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

» **PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

**XII – DO FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Rua Calixto Machado, n 21, Q 4, L 3, 4 Bairro Pires Façanha. CEP 61760-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/18

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento ou a interdição de qualquer sócio constituirá motivação para a dissolução, e conseqüentemente, a extinção da Sociedade.

» **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

» **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para efeitos de apuração de valores, o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará este valor em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 120 (cento e vinte e dias) após o Balanço.

» **PARÁGRAFO TERCEIRO:** O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou da constatação do impedimento, em substituição dos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação do sócio remanescente, que deliberará expressamente sobre:

I - a continuidade da Sociedade, por conseguinte, as quotas do sócio pré-morto ou impedido; ou

II - a extinção da sociedade, por conseguinte, a lavratura de novo contrato social com inclusão desses mesmos herdeiros, no todo ou em parte, para compor nova sociedade que dará continuidade aos negócios da sociedade extinta.

» **PARÁGRAFO QUARTO:** Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, tal como previstos nos itens "I" e "II" antecedentes, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado à créditos ou à débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições previstas no parágrafo 2º.

» **PARÁGRAFO QUINTO:** Convindo o sócio remanescente e sendo de interesse do(s) herdeiro(s) do sócio falecido ou interditado, poderá ser lavrado novo contrato social com inclusão desse(s) mesmo(s) herdeiro(s) no todo ou em parte para compor uma nova sociedade que dará continuidade aos negócios da empresa extinta.

### **XIII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

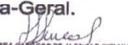
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Dissolve-se a Sociedade quando ocorrer:

Rua Calixto Machado, n 21, Q 4, L 3, 4 Bairro Pires Façanha, CEP 61760-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/18

Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada  
"KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA"

- I - o consenso unânime dos sócios;
- II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na Sociedade de prazo indeterminado;
- III - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da data do registro da alteração contratual, no órgão competente, onde se registrou a retirada de um dos sócios.
- IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

» **PARÁGRAFO ÚNICO:** A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais ou quando assim deliberarem todos os sócios à unanimidade. Em todas as situações, os sócios deverão eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

#### **XIV – DA RETIRADA DE SÓCIO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Qualquer sócio poderá, a qualquer tempo e sem declinação de motivos, retirar-se da Sociedade, desde que a notifique assim como ao(s) outro(s) sócio(s), com a antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, apurando-se e pagando-se os seus devidos haveres na forma das disposições deste Instrumento.

» **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos 90 (noventa) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no *Caput*, o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) optar, eventualmente, pela dissolução da Sociedade, sendo o sócio retirante obrigado a se submeter a essa decisão dissolutória.

» **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Dado o reconhecido caráter personalíssimo do objeto social da empresa, em que este consiste no desenvolvimento da carreira artística do sócio **CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS**, eventual manifestação do desejo deste em descontinuar a sociedade com os demais sócios, deverá adquirir as quotas desses a valor de mercado da época, resultante do "valuation" com projeção mínima de 5 anos, calculado por duas diferentes empresas idoneas e reconhecidas no mercado.

#### **XV – DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Determinado assim que a Sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe(s) continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito, terá(ão) o(s) sócio(s) remanescente(s), o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor então a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Rua Calixto Machado, n 21, Q 4, L 3, 4 Bairro Pires Façanha, CEP 61760-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/18

- » **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio, cuja data base é a data do registro da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.
- » **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Considera-se como data do evento para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembléia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa a apuração dos haveres.
- » **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas anteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta de atos que o antecederam.
- » **PARÁGRAFO QUARTO:** A sociedade pagará o valor dos haveres apurados em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 120 (cento e vinte) dias após o Balanço, acrescidas de juros de 12,0% (doze por cento) ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado na ocasião o índice que as partes de comum acordo escolherem, incidindo a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

#### **XVI – DOS CASOS OMISSOS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

#### **XVII – DAS OPERAÇÕES E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A Sociedade poderá, mediante deliberação de ambos os sócios: **a)** transformar-se; **b)** incorporar outra empresa; **c)** ser incorporada por outra empresa; **d)** cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; **e)** fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da Sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste Contrato.

Rua Calixto Machado, n 21, Q 4, L 3, 4 Bairro Pires Façanha, CEP 61760-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/18

» **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios renunciam expressamente ao exercício do direito de recesso da Sociedade, em virtude desta Sociedade transformar-se em outro tipo social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Ocorrendo a hipótese prevista na Cláusula anterior e o sócio dissidente não queria receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da Sociedade, o sócio remanescente automaticamente poderá deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretenda admitir na Sociedade promoverem a Alteração Contratual.

### **XVIII – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:**

Todas as disputas ou controvérsias relativas ao presente contrato/estatuto/acordo de sócios ou com ele relacionados, serão resolvidos amigavelmente por meio de procedimento de mediação ou arbitragem, os quais serão conduzidos pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará – CAMES CE.

§ 1º O procedimento de mediação será conduzido pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE, nos termos do que disposto no respectivo Regulamento de Mediação.

§2º A ausência de qualquer das partes à primeira reunião de mediação acarreta à parte faltante multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do conflito em favor da parte que compareceu à primeira reunião.

§ 3º Concluindo as partes ou o mediador pela impossibilidade de acordo, será o litígio definitivamente solucionado por arbitragem, a ser conduzida pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE, que procederá nos termos do seu Regulamento de Arbitragem.

§ 4º As custas e honorários dos procedimentos de mediação e arbitragem serão rateados igualmente entre as partes, salvo quanto a prova cuja produção for de interesse exclusivo de uma das partes.

Rua Calixto Machado, n 21, Q 4, L 3, 4 Bairro Pires Façanha, CEP 61760-000



Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada  
"KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA"

§ 5º A parte vencida ressarcirá a parte vencedora quanto às custas e honorários suportados no curso do processo de arbitragem, conforme definido na sentença arbitral.

**XIX – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc., relativos sobretudo a atos societários de seu interesse.

» **PARÁGRAFO ÚNICO:** Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à Sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

**XX – DO DESIMPEDIMENTO:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** o administrador, sócio subscritor das quotas de capital social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada: "**KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**" em 01 (hum) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado inteiramente conforme, vai por todos assinados.

Fortaleza (CE), 01 de Abril de 2022.

**JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO**

CPF/MF n.º 040.529.443-30

Tarciano Capibaribe Barros

**CPF. 426.579.893-49**

**OAB-CE N. 11.208**

**CARLOS EDUARDO PONTES MARTINS**

CPF/MF n. 089.127.473-12

**RUAN SILVA VIEIRA LIMA**

**CPF/MF n. 040.095.593-81**

**JOSE AFONSO SANCHO NETO**

**CPF N. 294.908.713-20**

Rua Calixto Machado, n 21, Q 4, L 3, 4 Bairro Pires Façanha, CEP 61760-000





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/073.747-9	CEB2200357090	19/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
089.127.473-12	CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

040.095.593-81	RUAN SILVA VIEIRA LIMA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

426.579.893-49	Tarciano Capibaribe Barros	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, de NIRE 2320231799-3 e protocolado sob o número 22/073.747-9 em 20/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202317993, em 25/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
089.127.473-12	CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
040.095.593-81	RUAN SILVA VIEIRA LIMA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/073.747-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
089.127.473-12	CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
040.095.593-81	RUAN SILVA VIEIRA LIMA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
426.579.893-49	Tarciano Capibaribe Barros	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2022, às 16:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/073.747-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 25 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202317993 em 25/05/2022 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46538771000138 e protocolo 220737479 - 20/05/2022. Autenticação: A5C56C9E8F818259AFA9BCE2E0367386B085BF31. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.747-9 e o código de segurança 21E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201922231

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300034242

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

**EUSEBIO**  
Local  
  
24 Fevereiro 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6059634 em 06/03/2023 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 30758334000190 e protocolo 230280269 - 23/02/2023. Autenticação: A7F6238242ED309C996F717513B0F0529CFBA28. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.026-9 e o código de segurança A73I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

*Carolina Price Evangelista Monteiro*  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 1/19



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/028.026-9	CEP2300034242	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
089.127.473-12	CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS	02/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	03/03/2023
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	03/03/2023
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

040.095.593-81	RUAN SILVA VIEIRA LIMA	02/03/2023
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



**SEXTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA “KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDICOES E EVENTOS LTDA.”**

**JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n. 04143133752-DETRAN-CE, nascido em: 20/06/1989, CPF nº 040.529.443-30, residente e domiciliado na Ave. Padre Antônio Tomas, nº 3579, Apto 1101, Coco, Fortaleza-Ce, Cep. 60.192-120.

**HOLDING TS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 43.823.627/000-55, inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nire n. 23202188379, por despacho de 08/10/2021, representada por seu sócio administrador: **JOSE AFONSO SANCHO NETO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n. 04001899157-DETRAN-CE, nascido em: 11/03/1970, CPF nº 294.908.713-20, residente e domiciliado na Av. Padre Antônio Tomas, nº 3579, Apto 1101, Coco, Fortaleza-Ce, Cep. 60.192-120.

**RUAN SILVA VIEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em: 15/07/1997, portador da CNH n. 06546858139-DETRAN-CE, inscrito no CPF n. 040.095.593-81, residente e domiciliado na Rua Antonina do Norte, n. 194, São Gerardo, Fortaleza-Ceará, Cep. 60.325-610.

**CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em: 18/10/2000, portador da Carteira de Identidade n. 2008647031-5-SSP-CE, inscrito no CPF n. 089.127.473-12, residente e domiciliado na Rua Lavras da Mangabeira, n. 93, Monte Castelo, Fortaleza-Ceará, Cep. 60.325-680

Únicos componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de “**KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDICOES E EVENTOS LTDA.**”, estabelecida na Rua Calixto Machado, 21, Q4 L 3 4 Sala Q 8, Pires Façanha, Eusébio, Ceará, Cep. 61.775-060, inscrita no CNPJ sob o n. 30.758.334/0001-90 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n. ° 23201922231, por despacho de: 27/05/2019, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLAUSULA:**

A sociedade resolve alterar seu objetivo para a *promoção de eventos, especialmente de natureza cultural (musical ou artística) (CNAE 9001-9/02); atividade de banda musical (CNAE 9001-9/02); produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais (CNAE 9001-9/02); intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral remuneradas mediante comissão (CNAE 7494-1/04); prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos, remunerada pela comissão recebida pela intermediação na captação de recursos financeiros para a realização do evento e a taxa de administração referente à contratação de serviços de terceiros, nos termos preconizados pela Lei Federal n.º 11.771, de 17.09.2008 (CNAE 9001-9/02); atividade de gravação de som e edição de músicas (CNAE 5920-1/00), e, outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (CNAE 9329-8/99);*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6059634 em 06/03/2023 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇOES, EDICOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 30758334000190 e protocolo 230280269 - 23/02/2023. Autenticação: A7F6238242ED309C996F717513B0F0529CFBA28. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.026-9 e o código de segurança A73I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 3/19

**SEXTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDICOES E EVENTOS LTDA."**

*(9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação; (1830-0/01) Reprodução de som; (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e exposições; (7319-0/02) Promoção e vendas; (7319-0/03) Marketing direto; (7739-0/03) Aluguel de palcos, cobertas e estruturas; (8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas; (9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas; (9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos; (7711-0/00) Locação de automóveis e veículos; (7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; dentre outras atividades que se façam pertinentes da administração e exploração comercial com exclusividade da marca, imagem e voz do artista e sócio Carlos Eduardo Pontes Martins, "Kadu Martins".*

**SEGUNDA CLAUSULA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS**

**JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n. 04143133752-DETRAN-CE, nascido em: 20/06/1989, CPF nº 040.529.443-30, residente e domiciliado na Ave. Padre Antônio Tomas, nº 3579, Apto 1101, Coco, Fortaleza-Ce, Cep. 60.192-120.

**HOLDING TS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 43.823.627/000-55, inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nire n. 23202188379, por despacho de 08/10/2021, representada por seu sócio administrador: **JOSE AFONSO SANCHO NETO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n. 04001899157-DETRAN-CE, nascido em: 11/03/1970, CPF nº 294.908.713-20, residente e domiciliado na Av. Padre Antônio Tomas, nº 3579, Apto 1101, Coco, Fortaleza-Ce, Cep. 60.192-120.

**RUAN SILVA VIEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em: 15/07/1997, portador da CNH n. 06546858139-DETRAN-CE, inscrito no CPF n. 040.095.593-81, residente e domiciliado na Rua Antonina do Norte, n. 194, São Gerardo, Fortaleza-Ceará, Cep. 60.325-610.

**CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em: 18/10/2000, portador da Carteira de Identidade n. 2008647031-5-SSP-CE, inscrito no CPF n. 089.127.473-12, residente e domiciliado na Rua Lavras da Mangabeira, n. 93, Monte Castelo, Fortaleza-Ceará, Cep. 60.325-680

Únicos componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de "**KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDICOES E EVENTOS LTDA.**", estabelecida na Rua Calixto Machado, 21, Q4 L 3 4 Sala Q 8, Pires Façanha, Eusébio, Ceará, Cep. 61.775-060, inscrita no CNPJ sob o n. 30.758.334/0001-90 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n. ° 23201922231, por despacho de: 27/05/2019, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6059634 em 06/03/2023 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDICOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 30758334000190 e protocolo 230280269 - 23/02/2023. Autenticação: A7F6238242ED309C996F717513B0F0529CFBA28. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.026-9 e o código de segurança A731 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 4/19

### 1º - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação de KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDICOES E EVENTOS LTDA, sendo uma Sociedade, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, com observância às Leis de Regência, constituindo este Contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

### 2º - DA SEDE SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sede no Município de Eusébio, no Estado do Ceará, Rua Calixto Machado n. 21, Q4 L3, 4, Bairro Pires Façanha, Cep. 61.760-000, podendo a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter outras filiais, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, respeitadas as restrições e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos e indispensáveis destaques de parte ou parcelas do capital que se afigurarem necessários.

### 3º DO OBJETO SOCIAL:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *O objeto Social da Sociedade é a promoção de eventos, especialmente de natureza cultural (musical ou artística) (CNAE 9001-9/02); atividade de banda musical (CNAE 9001-9/02); produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais (CNAE 9001-9/02); intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral remuneradas mediante comissão (CNAE 7494-1/04); prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos, remunerada pela comissão recebida pela intermediação na captação de recursos financeiros para a realização do evento e a taxa de administração referente à contratação de serviços de terceiros, nos termos preconizados pela Lei Federal n.º 11.771, de 17.09.2008 (CNAE 9001-9/02); atividade de gravação de som e edição de músicas (CNAE 5920-1/00), e, outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (CNAE 9329-8/99); (9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação;(1830-0/01) Reprodução de som; (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e exposições;(7319-0/02) Promoção e vendas;(7319-0/03) Marketing direto;(7739-0/03) Aluguel de palcos, cobertas e estruturas;(8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas;(9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas;(9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos;(7711-0/00) Locação de automóveis e veículos;(7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; dentre outras atividades que se façam pertinentes da administração e exploração comercial com exclusividade da marca, imagem e voz do artista e sócio Carlos Eduardo Pontes Martins, "Kadu Martins".*

### 4º - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciará as suas atividades na data do registro e arquivamento do presente instrumento e terá o seu prazo de duração por tempo indeterminado.



**5° - CAPITAL SOCIAL.**

**CLAUSULA QUINTA:** O Capital Social da sociedade é de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), correspondente a 101.000 (Cento e hum mil) Cotas de Capital Social de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do pais e distribuídas da seguinte maneira:

<b>JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO</b>	30.000	R\$	30.000,00
<b>RUAN SILVA VIEIRA LIMA</b>	15.100	R\$	15.100,00
<b>CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS</b>	20.200	R\$	20.200,00
<b>HOLDING TS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA</b>	35.700	R\$	35.700,00
<b>TOTALIZANDO</b>	101.000	R\$	101.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio Carlos Eduardo Pontes Martins, integraliza partes de suas quotas de Capital Social com o uso de sua MARCA KM KADU, com protocolo de registro no INPI sob o numero 925972061 no valor de R\$ 500,00(Quinhentos Reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas determinada na Cláusula Quinta deste Instrumento de Contrato, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

» **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implicam em alteração do Contrato Social, só ficando modificado a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

» **PARÁGRAFO QUARTO:** Os sócios só responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

» **PARÁGRAFO QUINTO:** As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, salvo se expressamente acordado por ambos os sócios, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância dos 2 (dois) sócios. Assim, fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da Sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização do outro sócio.



» **PARÁGRAFO SEXTO:** A proibição expressa prescrita no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria Sociedade.

**6º- DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos casos de aumento do Capital Social todo sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, garantia que lhe é assegurada legalmente, observada a proporção das que já possui na data do aumento a ser promovido.

» **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do Capital Social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á a deliberação incontinentemente a todos os quotistas da Sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de Capital Social a ser promovido e a participação que nele poderá ter o outro sócio quotista, devendo o sócio interessado manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parciais, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

» **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim, desta maneira, ao seu direito de preferência, para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

» **PARÁGRAFO TERCEIRO:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se o consórcio e a Sociedade, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, o seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

» **PARÁGRAFO QUARTO:** Se o consórcio manifestar seu direito de preferência, acessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuem.

» **PARÁGRAFO QUINTO:** A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se o consórcio não o exercer.

» **PARÁGRAFO SEXTO:** Não exercido o direito de preferência pelos quotistas e/ou pela Sociedade, o cedente desta forma estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, e após o qual a notificação perderá sua eficácia.



- » **PARÁGRAFO SÉTIMO:** Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir na intenção de alienar as quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referentes ao exercício de direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.
- » **PARÁGRAFO OITAVO:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade.

### **7º- DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:**

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da Sociedade será exercida por ambos os sócios, que poderão atuar em conjunto e/ou isoladamente, ficando autorizados a praticarem todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa e/ou passivamente, judicial ou extra-judicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinário administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato, se for o caso.

- » **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os atos praticados com inobservância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.
- » **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Esta Sociedade Limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no Contrato Social.
- » **PARÁGRAFO TERCEIRO:** É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, salvo se expressamente acordado entre todos os sócios.
- » **PARÁGRAFO QUARTO:** Opcionalmente, a Sociedade poderá ser administrada por administradores não-sócios, também dispensados de caução, e poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização.

### **8º - DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**



**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada por ambos os sócios, que lavrarão ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a Sociedade dispensada de manutenção de Livro de Ata de Assembléia, conforme artigo 1.072, parágrafo 6º do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

» **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião dos sócios instala-se com a presença de todos os sócios.

» **PARÁGRAFO SEGUNDO:** As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no art. 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

» **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 1.072, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

» **PARÁGRAFO QUARTO:** A reunião dos sócios nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei n.º 10.406/2002, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberações dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

» **PARÁGRAFO QUINTO:** Necessariamente deliberarão os sócios em reuniões sobre as matérias abaixo-relacionadas, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1.078, da Lei n.º 10.406/2002.

*I – aprovação das contas da administração;*

*II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;*

*III – a destituição de administradores;*

*IV – a modificação do contrato social;*

*V – a incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;*

*VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;*

*VII – o pedido de concordata.*

» **PARÁGRAFO SEXTO:** As deliberações dos sócios serão tomadas, desde que ambos os sócios estejam de pleno e total acordo.

## **9º – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:**

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar em reunião de sócios, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", como despesa da Sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



### **10º - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:**

**CLÁUSULA DECIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, no Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas (artigo 1.065, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002).

» **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A distribuição dos lucros e/ou prejuízos poderá ser realizada de forma desproporcional às quotas do Capital do Social, ficando estabelecido que deverá ser realizada uma ata especialmente para este fim, assinada por ambos os sócios, determinando o percentual que caberá a cada um dos sócios, ficando expressamente vedada a preterição de um dos sócios na respectiva participação.

» **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelos administradores.

» **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica a Sociedade autorizada a distribuir lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

» **PARÁGRAFO QUARTO:** Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

### **11º - DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :** O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

» **PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

### **12º - DO FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento ou a interdição de qualquer sócio constituirá motivação para a dissolução, e conseqüentemente, a extinção da Sociedade.



» **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

» **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para efeitos de apuração de valores, o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará este valor em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 120 (cento e vinte e dias) após o Balanço.

» **PARÁGRAFO TERCEIRO:** O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou da constatação do impedimento, em substituição dos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação do sócio remanescente, que deliberará expressamente sobre:

I – a continuidade da Sociedade, por conseguinte, as quotas do sócio pré-morto ou impedido; ou

II – a extinção da sociedade, por conseguinte, a lavratura de novo contrato social com inclusão desses mesmos herdeiros, no todo ou em parte, para compor nova sociedade que dará continuidade aos negócios da sociedade extinta.

» **PARÁGRAFO QUARTO:** Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, tal como previstos nos itens "I" e "II" antecedentes, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado à créditos ou à débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições previstas no parágrafo 2º.

» **PARÁGRAFO QUINTO:** Convindo o sócio remanescente e sendo de interesse do(s) herdeiro(s) do sócio falecido ou interdito, poderá ser lavrado novo contrato social com inclusão desse(s) mesmo(s) herdeiro(s) no todo ou em parte para compor uma nova sociedade que dará continuidade aos negócios da empresa extinta.

### **13º – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Dissolve-se a Sociedade quando ocorrer:

I – o consenso unânime dos sócios;

II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na Sociedade de prazo indeterminado;

III – a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da data do registro da alteração contratual, no órgão competente, onde se registrou a retirada de um dos sócios.

IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



» **PARÁGRAFO ÚNICO:** A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais ou quando assim deliberarem todos os sócios à unanimidade. Em todas as situações, os sócios deverão eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

#### **14º – DA RETIRADA DE SÓCIO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Qualquer sócio poderá, a qualquer tempo e sem declinação de motivos, retirar-se da Sociedade, desde que a notifique assim como ao(s) outro(s) sócio(s), com a antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, apurando-se e pagando-se os seus devidos haveres na forma das disposições deste Instrumento.

» **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos 90 (noventa) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no *Caput*, o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) optar, eventualmente, pela dissolução da Sociedade, sendo o sócio retirante obrigado a se submeter a essa decisão dissolutória.

» **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Dado o reconhecido caráter personalíssimo do objeto social da empresa, em que este consiste no desenvolvimento da carreira artística do sócio **CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS**, eventual manifestação do desejo deste em descontinuar a sociedade com os demais sócios, deverá adquirir as quotas desses a valor de mercado da época, resultante do "*valuation*" com projeção mínima de 5 anos, calculado por duas diferentes empresas idôneas e reconhecidas no mercado.

#### **15º – DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Determinado assim que a Sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe(s) continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito, terá(ão) o(s) sócio(s) remanescente(s), o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor então a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

» **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio, cuja data base é a data do registro da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.



- » **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Considera-se como data do evento para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembléia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa a apuração dos haveres.
- » **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas anteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta de atos que o antecederam.
- » **PARÁGRAFO QUARTO:** A sociedade pagará o valor dos haveres apurados em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 120 (cento e vinte) dias após o Balanço, acrescidas de juros de 12,0% (doze por cento) ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado na ocasião o índice que as partes de comum acordo escolherem, incidindo a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

#### **16º – DOS CASOS OMISSOS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

#### **17º – DAS OPERAÇÕES E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** A Sociedade poderá, mediante deliberação de ambos os sócios: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outra empresa; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da Sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste Contrato.

- » **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios renunciam expressamente ao exercício do direito de recesso da Sociedade, em virtude desta Sociedade transformar-se em outro tipo social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Ocorrendo a hipótese prevista na Cláusula anterior e o sócio dissidente não queria receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da Sociedade, o sócio remanescente automaticamente poderá deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretenda admitir na Sociedade promoverem a Alteração Contratual.



**18º – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:**

Todas as disputas ou controvérsias relativas ao presente contrato/estatuto/acordo de sócios ou com ele relacionados, serão resolvidos amigavelmente por meio de procedimento de mediação ou arbitragem, os quais serão conduzidos pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará – CAMES CE.

a) O procedimento de mediação será conduzido pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE, nos termos do que disposto no respectivo Regulamento de Mediação.

b) A ausência de qualquer das partes à primeira reunião de mediação acarreta à parte faltante multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do conflito em favor da parte que compareceu à primeira reunião.

c) Concluindo as partes ou o mediador pela impossibilidade de acordo, será o litígio definitivamente solucionado por arbitragem, a ser conduzida pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE, submetendo-se o procedimento às regras contidas no Regulamento de Arbitragem.

d) Os litígios serão resolvidos por árbitro único, que será indicado pelo Conselho Deliberativo da Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará – CAMES CE, observadas as exigências legais.

e) Serão utilizados na arbitragem a língua portuguesa, aplicando-se a legislação da República Federativa do Brasil, não sendo permitido o uso da equidade.

f) As partes aderem ao procedimento de Arbitragem de Emergencia previsto no Regulamento De Arbitragem da CAMES, para medidas urgentes que sejam necessárias, previamente à instauração Do Procedimento Arbitral

g) presente cláusula serve como aceite das partes em relação ao procedimento arbitral, e, por se tratar de cláusula arbitral “cheia”, o não atendimento por uma das partes da notificação acerca da escolha do árbitro ou para comparecer para firmar termo de arbitragem não afetará a instituição da arbitragem, que se processará mesmo sob tal ausência.

h) As custas e honorários dos procedimentos de mediação e arbitragem serão estabelecidos pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará-



CAMES CE e rateados igualmente entre as partes, salvo quanto a prova cuja produção for de interesse exclusivo de uma das partes.

i) A parte vencida ressarcirá a parte vencedora quanto às custas e honorários suportados no curso do processo de arbitragem, conforme definido na sentença arbitral

### **19º – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc., relativos sobretudo a atos societários de seu interesse.

» **PARÁGRAFO ÚNICO:** Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à Sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

### **20º – DO DESIMPEDIMENTO:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** o administrador, sócio subscritor das quotas de capital social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam este documento, em 01(uma) via de igual forma e teor.

Eusebio-Ce, 13 de Fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Jose Tamer Braga Sancho Neto

\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo de Pontes Martins

\_\_\_\_\_  
Ruan Silva Vieira Lima

\_\_\_\_\_  
**HOLDING TS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**  
Socio Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/028.026-9	CEP2300034242	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
089.127.473-12	CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	03/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	03/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

040.095.593-81	RUAN SILVA VIEIRA LIMA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6059634 em 06/03/2023 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 30758334000190 e protocolo 230280269 - 23/02/2023. Autenticação: A7F6238242ED309C996F717513B0F0529CFBA28. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.026-9 e o código de segurança A73I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
Presidente



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA, de CNPJ 30.758.334/0001-90 e protocolado sob o número 23/028.026-9 em 23/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6059634, em 06/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	03/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	03/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
089.127.473-12	CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
040.095.593-81	RUAN SILVA VIEIRA LIMA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/028.026-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.095.593-81	RUAN SILVA VIEIRA LIMA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
089.127.473-12	CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	03/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	03/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 06/03/2023, às 14:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 23/028.026-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6059634 em 06/03/2023 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 30758334000190 e protocolo 230280269 - 23/02/2023. Autenticação: A7F6238242ED309C996F717513B0F0529CFBA28. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.026-9 e o código de segurança A731 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 06 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6059634 em 06/03/2023 da Empresa KM KADU MARTINS PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 30758334000190 e protocolo 230280269 - 23/02/2023. Autenticação: A7F6238242ED309C996F717513B0F0529CFBA28. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/028.026-9 e o código de segurança A73I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS  
IVANO PAULO MARTINS  
TATIANA BARROS DE PONTES

18/10/2000 FORTALEZA - CE  
SSPDS-CE XXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

*Carlos Eduardo de Pontes Martins*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DEI Nº 7.916 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

089.127.473-12 XXXXXXXXXXXXXXXX

2008647031-5 P.: 206 17/08/2023 2ª VIA

CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: 3ª ZONA TERMO: 0227436 FOLHA: 0000026  
LIVRO: A00198 FORTALEZA - CE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO



097691970780 XXXXXXXXXXXXXX XXXX XX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
32000855164 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*Felipe*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO

ATUALIZAÇÃO  
AULY 03  
17918795



**Cartório Cavalcanti Filho**  
Rua 7 de setembro, 180 - CEP: 05.225-000 - Parangaba - Fortaleza - Ceará  
Fone: (85) 325.7347 - Fax: (85) 325.1908 - e-mail: cavalcantifilho@cartorio.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Fortaleza, 29 de agosto de 2023, 09:02:54. Usuário.: leandro

Maria Sueli Gomes Pinto (Escritor(a) Autorizada)  
Emp.: R\$ 1,77 TAXAS: R\$ 1,43 Total: R\$ 3,20 Func.: leandro  
Válida somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO  
CAVALCANTI FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE DEFESA SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE DEFESA SOCIAL  
FUNDAÇÃO DE DEFESA SOCIAL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: CARLOS EDUARDO DE PONTES MARTINS  
Filiação: IVANO PAULO MARTINS  
TATIANA BARROS DE PONTES

DATA NASCIMENTO: 18/10/2000  
CPF: 097691970760  
SSPDS CE: XXXX

NACIONALIDADE: PORTALEZA - CE  
TÍTULO: XXXX

Assinatura: Carlos Eduardo de Pontes Martins  
ASSEMBLEIA DO TITULAR

LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

089.127.473-12  
REGISTRO GERAL: 2008647031-5  
REGISTRO CIVIL: P: 206 17/08/2023

DIV: XXXXXXXXXXXXXXXX  
LOCAL: NA PADE EXPEDICAO OUTRO RG  
2ª VIA

CERT. NASCIMENTO CARTORIO-3ª ZDVA. TERMO: 0227/136 FOLHA: 000000026  
LIVRO: A00198 FORTALEZA - CE

Nome Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

T. ELETOR: 097691970760  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX  
RG: XXXXXXXXXXXXXXXX  
CATEG. MULTAR: XXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: 32000855164  
CNS: XXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR: *Paula*

ASSEMBLEIA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO





VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2145187853

NOME JOSE AFONSO SANCHO NETO		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF R501000551E SSP CE		
CPF 294.908.713-20	DATA NASCIMENTO 11/03/1970	
FILIÇÃO JOSE TAMER BRAGA SANCHO MARIA STELA CAMPOS SANCHO		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 44.01.890187	VALIDADE 17/08/2025	Mº HABILITAÇÃO 16/03/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DIGITAL  
LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 19/08/2011

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
78688095459  
CE161908409

CEARÁ  
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME: JUAN SILVA VIEIRA LIMA  
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 2007005100210 SSP/OS CE  
 CPF: 040.035.593-01 DATA NASCIMENTO: 15/07/1997  
 PRECATORIO: RAIMUNDO RONATO DE LIMA FILHO  
 PREJUIZO: JULIANA SILVA VIEIRA LIMA  
 PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: B  
 Nº REGISTRO: 00544858230 VALIDADE: 05/09/2025 Nº HABILITAÇÃO: 16/01/2016

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 04/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68081260154  
 CE177180870

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDAR EM LOGO  
 DE AUTENTICIDADE NACIONAL  
 1854386793

1854386793

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.758.334/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CALIXTO MACHADO</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO <b>Q4 L 3 4 SALA Q 8</b>
CEP <b>61.775-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIRES FACANHA</b>	MUNICÍPIO <b>EUSEBIO</b>
UF <b>CE</b>	TELEFONE <b>(85) 9787-6384</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@TSEVENTOS.COM</b>	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **16:46:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 30.758.334/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:32 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **8EEC.19CD.95CC.FCDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202328883740

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 30758334000190
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/10/2023 ÀS 14:39:34  
VÁLIDA ATÉ 29/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000017943

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

85790 - KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço

R CALIXTO MACHADO, 21 Q4 L 3 4 SALA Q 8

PIRES FACANHA EUSEBIO-CE CEP: 61775060

No. Requerimento

0000017943/2023

Documento

C.N.P.J.: 30.758.334/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/01/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000017943

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000017943**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 30.758.334/0001-90**  
**DATA DE EMISSÃO: 22/11/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/01/24  
EUSEBIO-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 22/11/23 às 13:43:41



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.758.334/0001-90

Certidão nº: 69883549/2023

Expedição: 07/12/2023, às 10:12:11

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.758.334/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.758.334/0001-90  
**Razão Social:** KM KADU MARTINS PRODUÇÕES EDICÕES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** R CALIXTO MACHADO 21 Q4 L 3 4 SALA Q 8 / PIRES FACANHA / EUSEBIO / CE / 61775-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2023 a 22/12/2023

**Certificação Número:** 2023112309474686892214

Informação obtida em 05/12/2023 17:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE EUSEBIO**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 30.758.334/0001-90.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**EUSEBIO**

**Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2023 às 13:43:53**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 552049796.  
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=552049796/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=552049796/)

**Clipagem**

**KADU MARTINS**



## Kadu Martins lança primeira música de DVD gravado em Fortaleza

Cantor inicia lançamentos de novo DVD, "Prazer, Eu sou Kadu Martins", com a música "Ki Cano?"

06/06/2023 17h59 - Atualizado em 06/06/2023 19h59 Por Redação Leo Dias



[HTTPS://LEODIAS.COM/KADU-MARTINS-LANCA-PRIMEIRA-MUSICA-DE-DVD-GRAVADO-EM-FORTALEZA/](https://leodias.com/kadu-martins-lanca-primeira-musica-de-dvd-gravado-em-fortaleza/)

LANÇAMENTOS DA SEMANA

**LOCUSUSCO**  
O novo álbum de Locususco, lançado em 2014, traz uma produção musical que mistura o funk com o rap, criando um som único e inovador. O álbum conta com 12 faixas, incluindo o hit "Loco", que se tornou um sucesso de rádio. O artista também lançou o EP "Loco" em 2013, que também foi muito bem recebido pelo público.



**CHICO CESAR E GERALDO AZEVEDO**  
O novo álbum de Chico Cesar e Geraldo Azevedo, lançado em 2014, traz uma produção musical que mistura o funk com o rap, criando um som único e inovador. O álbum conta com 12 faixas, incluindo o hit "Loco", que se tornou um sucesso de rádio. O artista também lançou o EP "Loco" em 2013, que também foi muito bem recebido pelo público.

**LEO HIRRES**  
O novo álbum de Leo Hirres, lançado em 2014, traz uma produção musical que mistura o funk com o rap, criando um som único e inovador. O álbum conta com 12 faixas, incluindo o hit "Loco", que se tornou um sucesso de rádio. O artista também lançou o EP "Loco" em 2013, que também foi muito bem recebido pelo público.



**JUSTINO DIAL E WESLEY SACULADO**  
O novo álbum de Justino Dial e Wesley Saculado, lançado em 2014, traz uma produção musical que mistura o funk com o rap, criando um som único e inovador. O álbum conta com 12 faixas, incluindo o hit "Loco", que se tornou um sucesso de rádio. O artista também lançou o EP "Loco" em 2013, que também foi muito bem recebido pelo público.

**TRANS SCOTT**  
O novo álbum de Trans Scott, lançado em 2014, traz uma produção musical que mistura o funk com o rap, criando um som único e inovador. O álbum conta com 12 faixas, incluindo o hit "Loco", que se tornou um sucesso de rádio. O artista também lançou o EP "Loco" em 2013, que também foi muito bem recebido pelo público.



**PARATIRINO**  
O novo álbum de Paratirino, lançado em 2014, traz uma produção musical que mistura o funk com o rap, criando um som único e inovador. O álbum conta com 12 faixas, incluindo o hit "Loco", que se tornou um sucesso de rádio. O artista também lançou o EP "Loco" em 2013, que também foi muito bem recebido pelo público.



como inovador musical da cultura, subindo de nível sem comparação. Antes do lançamento do álbum, Travis juntou alguns dos grandes nomes da indústria musical para o single "K-POP", com Bad Bunny e The Weeknd, que traz muitas referências do funk.

**KADU MARTINS**

Kadu Martins está lançando seu primeiro DVD da carreira, "Prazer, Eu Sou Kadu Martins", já disponível em todas as plataformas digitais via ONERpm. Com 16 faixas autônticas, incluindo o hit imenso "Malts na Língua", o DVD é um marco na trajetória de artistas brasileiros, permitindo uma exploração artística que aumenta a conexão entre cantor e fã. "Prazer, Eu Sou Kadu Martins" foi gravado em Fortaleza, no mês de maio, e, desde lá, vem lançando diversos singles para promover esse grande projeto. As faixas já disponibilizadas contam com grandes participações do gênero pituto e de outros gêneros musicais.



**DIVULGAÇÃO DO DVD  
"PRAZER, EU SOU KADU  
MARTINS" NO CADERNO  
DE ARTE DO JORNAL  
IMPRESSO "O LIBERAL"  
(BELÉM - PA)**

# Kadu Martins grava primeiro DVD da carreira com músicas inéditas em Fortaleza

OPINÃO

Escrito por **João Lima Neto**, [joao.lima@svm.com.br](mailto:joao.lima@svm.com.br) 17:46 / 22 de Maio de 2023. Atualizado às 18:20 / 22 de Maio de 2023

Cantor reuniu nomes como Xandavião e MC Pipokinha em produção audiovisual



[HTTPS://DIARIODONORDESTE.VERDESMARES.COM.BR/OPINIAO/COLUNISTAS/JOAO-LIMA-NETO/KADU-MARTINS-GRAVA-PRIMEIRO-DVD-DA-CARREIRA-COM-MUSICAS-INEDITAS-EM-FORTALEZA-1.3371841](https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/opiniao/colunistas/joao-lima-neto/kadu-martins-grava-primeiro-dvd-da-carreira-com-musicas-ineditas-em-fortaleza-1.3371841)

# Kadu Martins fala de carreira, 1º DVD e parceria com Key Alves

Cantor Kadu Martins conversou com a coluna **LeoDias** minutos antes de entrar no palco para gravar DVD

Daniel Heblina  
22/04/2023 18:13 atualizado 22:05:2023 18:13

Compartilhar notícia



## Últimas Notícias

Música

**Morrissey, ex-vocalista dos Smiths, anuncia show em Brasília**

Política

**Governo define 21 instituições que vão compor "conselho da indústria"**

São Paulo

**Efeito zumbi: intoxicações por drogas K explodem na cidade de SP**

Fábio Oliveira

**Voltaaram! Karoline Lima se explica após curtida em foto do ex**

Negócios

**Embraer vende 7 aviões para American Airlines**

Siga nossas redes

- WhatsApp
- Telegram
- Facebook
- Instagram
- Twitter
- YouTube

[HTTPS://WWW.METROPOLES.COM/COLUNAS/LEO-DIAS/KADU-MARTINS-FALA-DE-CARREIRA-1O-DVD-E-PARCEIRA-COM-KEY-ALVES?FBCLID=PAAAZILVZK3XUIYNCEAVCIZQ6IBISGCXXYBCTUWI5MFKIM5VAHBOWUMMK3SC8](https://www.metropoles.com/colunas/leo-dias/kadu-martins-fala-de-carreira-1o-dvd-e-parceria-com-key-alves?fbclid=PAAAZILVZK3XUIYNCEAVCIZQ6IBISGCXXYBCTUWI5MFKIM5VAHBOWUMMK3SC8)

Home / Categoria / Música / Kadu Martins se arrisca no forró clássico ao lado de Xand Avião em "Risca Faca"

MÚSICA

## Kadu Martins se arrisca no forró clássico ao lado de Xand Avião em "Risca Faca"

Anova faixa, já disponível em todas as plataformas digitais via ONErpm, faz parte de "Prazer, Eu Sou Kadu Martins", primeiro DVD do cantor natural de Fortaleza

🕒 3 min de leitura

@Lorena Silva

16 Jun 2023 - 15h05 - Atualizado em 16 Jun 2023 - 15h05

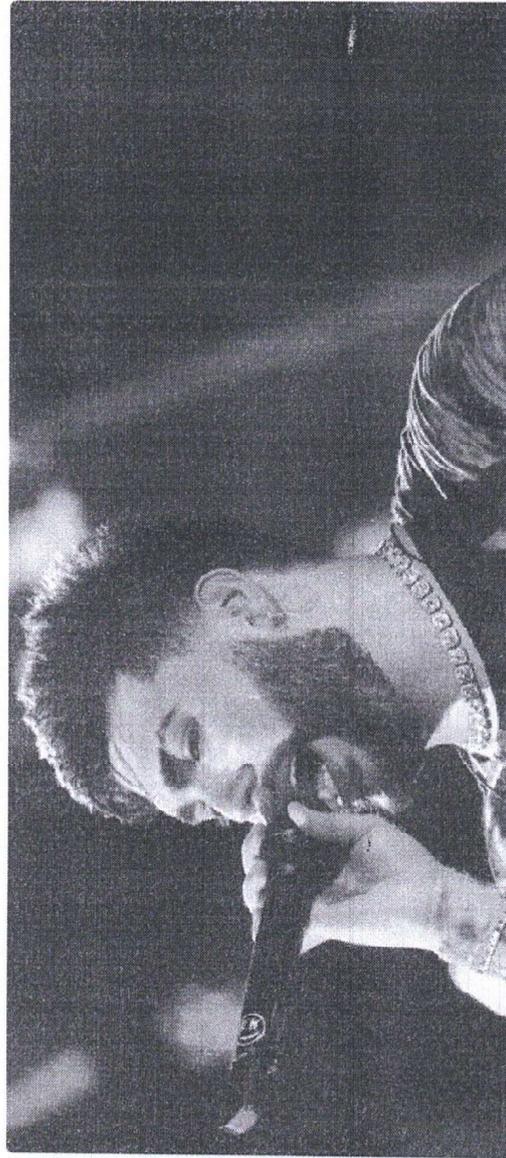


[HTTPS://LORENA.R7.COM/CATEGORIA/MUSICA/KADU-MARTINS-SE-ARRISCA-NO-FORRO-CLASSICO-AO-LADO-DE-XAND-AVIAO-EM-RISCA-FACA](https://lorena.r7.com/categoria/musica/kadu-martins-se-arrisca-no-forro-classico-ao-lado-de-xand-aviao-em-risca-faca)

# Kadu Martins reúne famosos em gravação de DVD em Fortaleza

Famoso pelo hit 'Novinha do OnlyFans', o cantor fez uma apresentação com faixas autorais e hits do piseiro

Redação iBahia • 22/05/2023 às 8:30 • há 4 semanas



[HTTPS://WWW.IBAHIA.COM/NEM-TE-CONTO/KADU-MARTINS-REUNE-FAMOSOS-EM-GRAVACAO-DE-DVD-EM-FORTELEZA-293924](https://www.ibahia.com/nem-te-conto/kadu-martins-reune-famosos-em-gravacao-de-dvd-em-fortaleza-293924)

SWING DO KM

# Kadu Martins recebe Xand Avião para gravação de DVD no Colosso

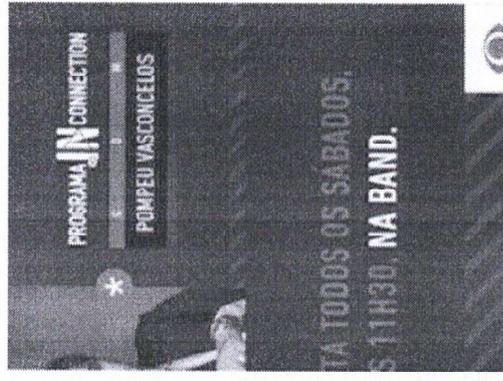
Por Viviane Ferreira - Em 17/05/2023 às 4:55 PM



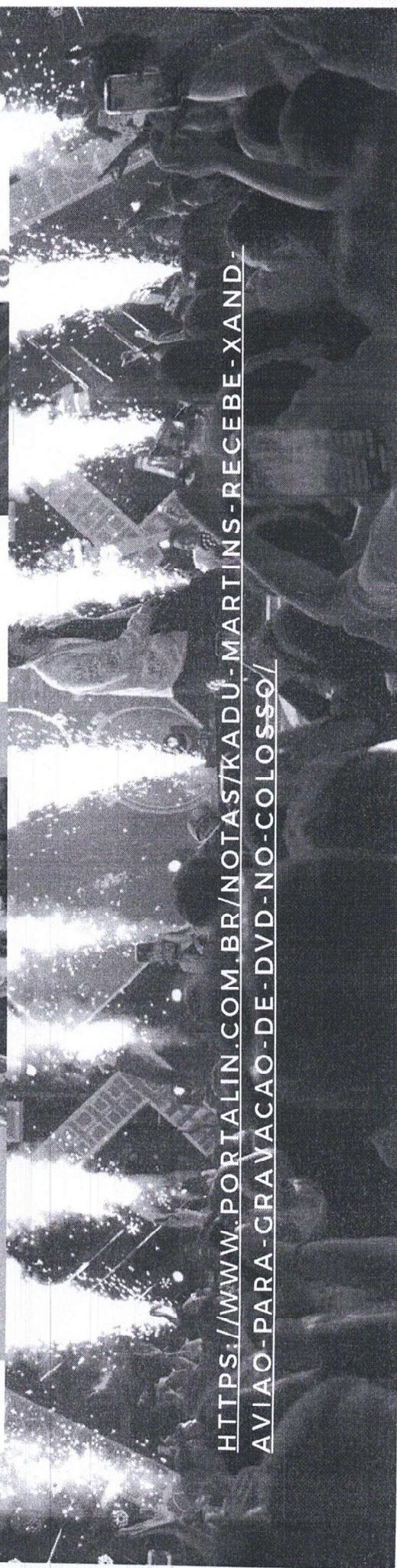
Nos siga nas redes sociais



Buscar por:  Buscar



[HTTPS://WWW.PORTALIN.COM.BR/NOTAS/KADU-MARTINS-RECEBE-XAND-AVIAO-PARA-GRAVACAO-DE-DVD-NO-COLOSSO/](https://www.portalin.com.br/notas/kadu-martins-recebe-xand-aviacao-de-dvd-no-colosso/)



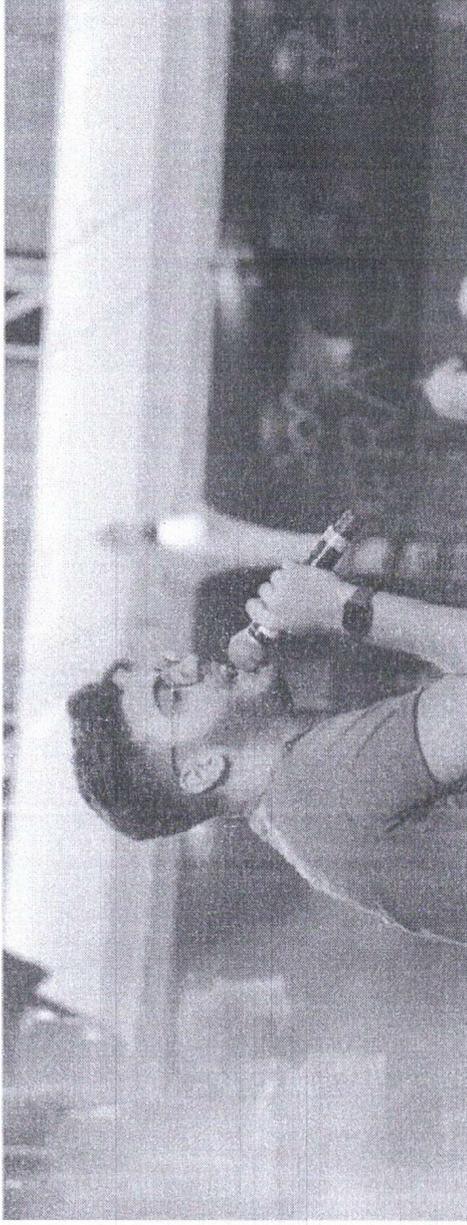
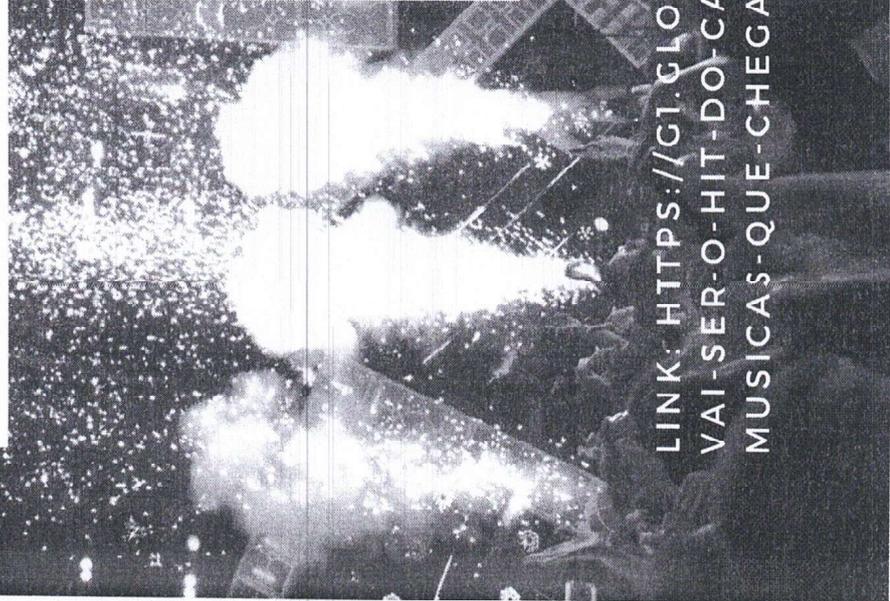
# Qual vai ser o hit do carnaval? De pagodão a mandelão, conheça 10 músicas que chegam fortes

Léo Santana, Oh Polêmico, MC Pipokinha, Anitta, Ana Castela e Glória Groove e outros cantores estão na lista de músicas animadas que mais crescem às vésperas da festa; ouça podcast.

Por Rodrigo Ortega, g1

10/02/2023 04h00 · Atualizado há 2 dias

'Novinha do Onlyfans' - Kadu Martins



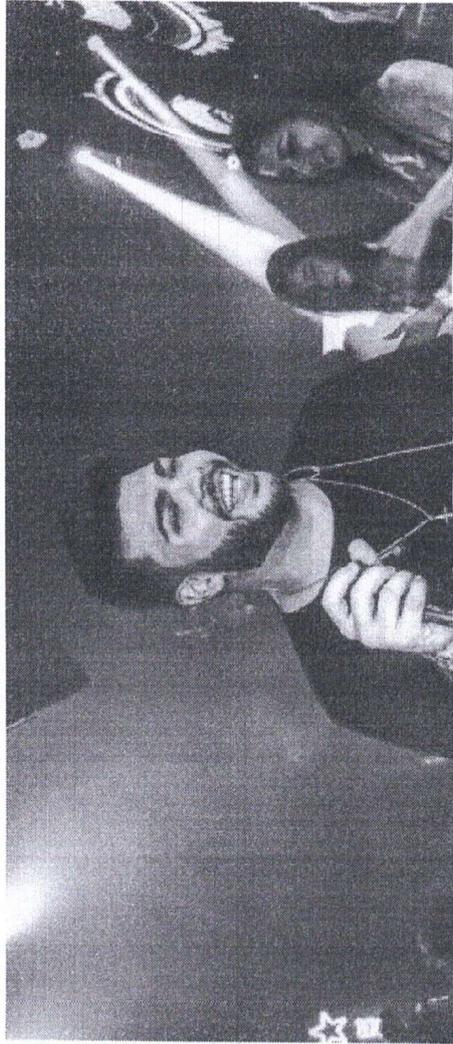
Kadu Martins — Foto: Vali Porciano Fotografia

LINK: [HTTPS://G1.GLOBO.COM/POP-ARTE/MUSICA/NOTICIA/2023/02/10/QUAL-VAI-SER-O-HIT-DO-CARNAVAL-DE-PAGODAO-A-MANDELAO-CONHECA-10-MUSICAS-QUE-CHEGAM-FORTES.GHTML](https://g1.globo.com/pop-arte/musica/noticia/2023/02/10/qual-vai-ser-o-hit-do-carnaval-de-pagodao-a-mandelao-conheca-10-musicas-que-chegam-fortes.ghtml)



## CELEBS

**O que o cantor do hit safado 'Novinha do OnlyFans' acha da plataforma +18?**



LINK: [HTTPS://WWW.UOL.COM.BR/SPLASH/NOTICIAS/2023/01/29/KADU-MARTINS.HTM](https://www.uol.com.br/splash/noticias/2023/01/29/kadu-martins.htm)

nu

**ISTOÉ**

## Kadu Martins se une a MC Rogerinho em 'Ritmo Lento'



LINK: [HTTPS://ISTOE.COM.BR/KADU-MARTINS-SE-UNE-A-MC-ROGERINHO-EM-RITMO-LENTO/](https://istoe.com.br/kadu-martins-se-une-a-mc-rogerinho-em-ritmo-lento/)

# Tierry grava clipe com Kadu Martins em comunidade de Fortaleza; vídeo

Influenciador Toguro também esteve no local para acompanhar os amigos antes dos shows na Farófa da Gkay.

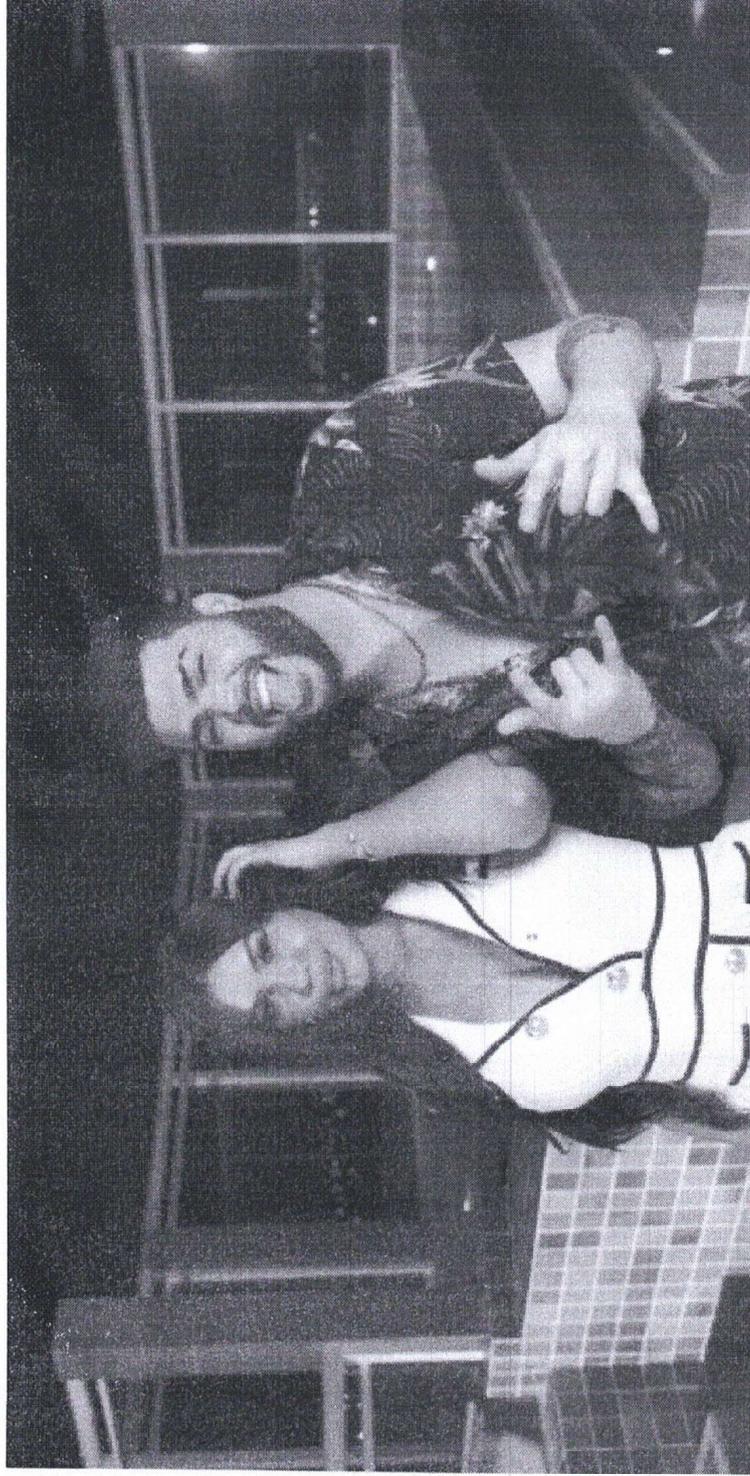
Por Lena Sena, g1 CE  
07/12/2022, 08h24 - Atualizado há 3 horas



LINK: [HTTPS://G1.GLOBO.COM/CE/CEARA/NOTICIA/2022/12/07/TIERRY-GRAVA-CLIQUE-COM-KADU-MARTINS-EM-COMUNIDADE-DE-FORTALEZA-VIDEO.GHTML#](https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2022/12/07/tyerry-grava-clipe-com-kadu-martins-em-comunidade-de-fortaleza-video.ghtml#)

Música

## Sucesso nas redes sociais, Kadu Martins lança 'Novinha do OnlyFans'



LINK: [HTTPS://ISTOE.COM.BR/SUCCESSO-NAS-REDES-SOCIAIS-KADU-MARTINS-LANCA-NOVINHA-DO-ONLYFANS/](https://istoe.com.br/sucesso-nas-redes-sociais-kadu-martins-lanca-novinha-do-onlyfans/)

Seja o primeiro a comentar este artigo. [Comente aqui](#)

# [News] Kadu Martins emplaca o hit "Virando o Olhinho" no TOP 50 Viral Brasil do Spotify; o cearense é também um dos autores do sucesso "No Ouvidinho"

1039

Kadu Martins emplaca o hit "Virando o Olhinho" no TOP 50 Viral Brasil do Spotify; o cearense é também um dos autores do sucesso "No Ouvidinho"

"Virando o Olhinho" ocupa a 15ª posição na playlist. No YouTube, o single se aproxima de um milhão de views.



## CATEGORIAS

Categorias aqui

## POSTAGENS POPULARES



[Cartas de Amor] Discurso fúnebre de Hazel para Augustus.



[Carta de amor] Will para Louise



[Quotes] Votos e discursos: Casamento Edward e Bella

## ARQUIVOS

Julho (29)

## ANÚNCIO

```
script data-cs="1" data-kind="parent">data-async="false" type="text/javascript" id="clever-core"> (function (document, window) { var a, c = document.createElement("script"); c.id = "CleverCoreLoader55915"; c.src = "/scripts/cleverwebserver.com/a3b76b30-4a2af66e077274afa124b49.js"; c.async = !0; c.type = "text/javascript"; c.setAttribute("data-target", window.name); c.setAttribute("data-callback", "your-callback-macro-here"); try { a = parent.document.getElementsByTagName("script")[0]; } catch (e) { a = !1; } a || (a =
```

LINK: [HTTP://WWW.REINOLITERARIOBR.COM.BR/2022/07/NEWSKADU-MARTINS-EMPLACA-O-HIT-VIRANDO.HTML](http://WWW.REINOLITERARIOBR.COM.BR/2022/07/NEWSKADU-MARTINS-EMPLACA-O-HIT-VIRANDO.HTML)

### Últimas

**Espaço Unimed recebe último show de Whindersson Nunes com "Isso não é um culto"**

**Luan Pereira em grande show no Vília Country**

**Roberto Carlos faz temporada especial no Espaço Unimed**

**Gloria Groove chega com "Jet da GG" para grande show no Espaço Unimed**

**Grande sucesso de tour de despedida de Milion Nascimento ganha mais uma data no Espaço Unimed**

## Kadu Martins emplaca o hit "Virando o Olhinho" no TOP 50 Viral Brasil do Spotify; o cearense é também um dos autores do sucesso "No Ouvidinho"

Música



LINK: [HTTPS://PORTALNINE.COM.BR/KADU-MARTINS-EMPLACA-O-HIT-VIRANDO-O-OLHINHO-NO-TOP-50-VIRAL-BRASIL-DO-SPOTIFY-O-CEARENSE-E-TAMBEM-UM-DOS-AUTORES-DO-SUCCESSO-NO-OUIDINHO/](https://portalnine.com.br/kadu-martins-emplaca-o-hit-virando-o-olhinho-no-top-50-viral-brasil-do-spotify-o-cearense-e-tambem-um-dos-autores-do-sucesso-no-ouvidinho/)

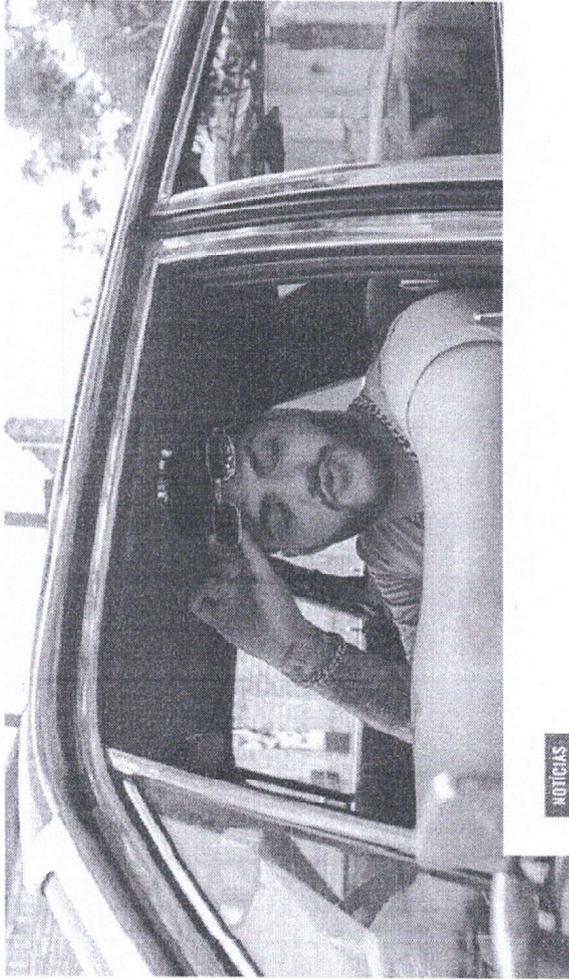


TV News

Kadu Martins emplaca o hit "Virando o Olhinho" no TOP 50 Viral Brasil do Spotify; o cearense é também um dos autores do sucesso "No Ouvidinho"

1 de julho de 2022 Bruno Barreto Hit, Kadu Martins, No Ouvidinho, Virando o Olhinho

LINK: [HTTPS://TVNQRDESTEVIP.COM/KADU-MARTINS-EMPLACA-O-HIT-VIRANDDO-O-OLHINHO-NO-TOP-50-VIRAL-BRASIL-DO-SPOTIFY-O-CEARENSE-E-TAMBEM-UM-DOS-AUTORES-DO-SUCESSO-NO-OUVIDINHO/](https://tvnqrdestevip.com/kadu-martins-emplaca-o-hit-virando-o-olhinho-no-top-50-viral-brasil-do-spotify-o-cearense-e-tambem-um-dos-autores-do-sucesso-no-ouvidinho/)



NOTÍCIAS

## KADU MARTINS EMPLACA O HIT “VIRANDO O OLHINHO” NO TOP 50 VIRAL BRASIL DO SPOTIFY; O CEARENSE É TAMBÉM UM DOS AUTORES DO SUCESSO “NO OUVIDINHO”

By Suyane Costa / 01/07/2022

### POSTS RECENTES

iByte fecha parceria com a Pagaleve e adere ao Pix parcelado

Wyden promove Congresso Nordeste com participação da triatleta Fernanda Keller

Coalizão por mais e melhores negócios de impacto positivo chega a Fortaleza e será lançada em evento na próxima terça (26), na FIEC

Shopping oferece atrações para o fim de semana das crianças em Fortaleza

Sou Energy e Digital College ofertam turma gratuita para formar programadores full stack

### ARQUIVOS

julho 2022

junho 2022

LINK: [HTTP://GIRONACIDADE.COM.BR/KADU-MARTINS-EMPLACA-O-HIT-VIRANDO-O-OLHINHO-NO-TOP-50-VIRAL-BRASIL-DO-SPOTIFY-O-CEARENSE-E-TAMBEM-UM-DOS-AUTORES-DO-SUCESSO-NO-OUIDINHO/](http://gironacidade.com.br/kadu-martins-emplaca-o-hit-virando-o-olhinho-no-top-50-viral-brasil-do-spotify-o-cearense-e-tambem-um-dos-autores-do-sucesso-no-ouvidinho/)

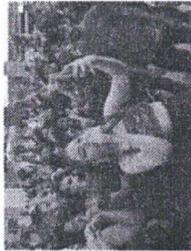
Legenda: Trapaxe vão dividir a programação do evento  
Foto: Divulgação



O **Fortal 2022** reúne, no mês de julho, atrações de diversos ritmos. O cantor cearense **Matuê**, maior nome do trap nacional, e o grupo **Timbalada**, liderado por Denny Denan, foram anunciados como parte dessa mistura musical do Camarote Mucuripe.

O **Timbalada** agita o Camarote Mucuripe na quinta de Fortal, 21 de julho, junto ao cantor **Zé Felipe**, a energia da banda **Eva** e a sensação **Kadja Martins**.

VEJA MAIS



É HIT

Mari Fernandez lota praça de alimentação de shopping de Fortaleza com pocket show; assista

NEWSLETTER

Os destaques das últimas 24h resumidos em até 8 minutos de leitura.

E-MAIL

email@exemplo.com.br

INSCREVA-SE

EDIÇÃO DO DIA

KUNIO PR. **Timbalada** e **Escorão** **COUPE** **PODER** candidato a reeleição para presidente

**Diário** do Nordeste

candidato a governador

Veja a sua candidatura  
inscreva-se aqui

LINK:  
[HTTPS://DIARIODONORDESTE.VERDESMARES.COM.BR/ENTRETENIMENTO/E-HIT/MATUE-E-TIMBALADA-SAO-ATRACOES-CONFIRMADAS-NO-CAMAROTE-MUCURIFE-NO-FORTAL-2022-1.3251898](https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/entretimento/e-hit/matue-e-timbalada-sao-atracoes-confirmadas-no-camarote-mucuripe-no-fortal-2022-1.3251898)

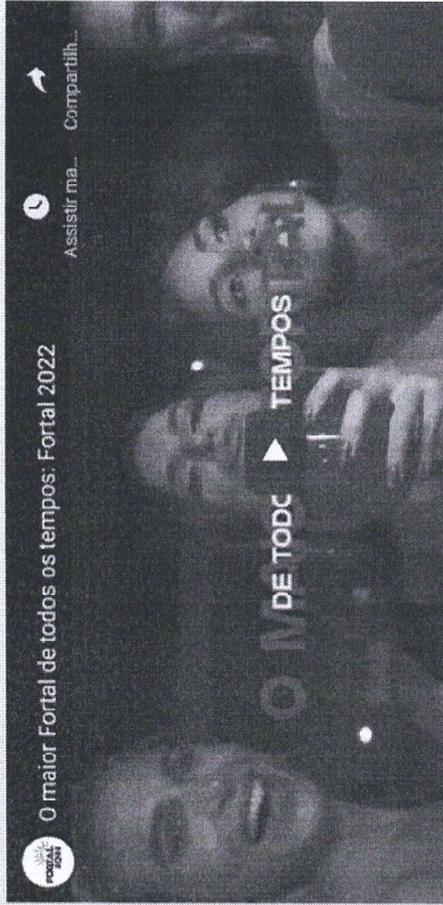


ÚLTIMAS NOTÍCIAS ▾ OMG ▾ BIZ ▾ GEEK ▾ ROCKLINE KPOP CHARTS LANÇAMENTOS ENTREVISTAS ESPECIAIS ▾

uma megaeestrutura com visao privilegiada do percurso dos trinos no **Correio da Folia**, ambientes instagramáveis, área gourmet e open bar.

PUBLICIDADE

Grandes nomes da música se apresentarão no **Camarote Mucuripe**. Na quinta (21), a animação do público começa com **Timbalada**, junto ao cantor **Zé Felipe**, além da banda **Eva e Kadu Martins**.



LINK: [HTTPS://PORTALPOPLINE.COM.BR/FORTAL-RETOMA-PROGRAMACAO-PROMETE-MAIOR-EDICAO-TODOS-OS-TEMPOS/](https://portalpopline.com.br/fortal-retoma-programacao-promete-maior-edicao-todos-os-tempos/)

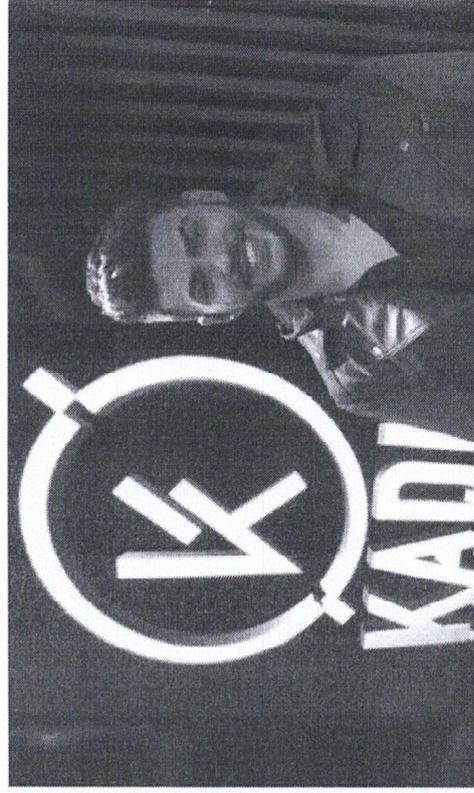
FESTEJA FORTALEZA

# Festeja 2019 terá estreia de cantor do Ceará

Cantor leva no repertório canções autorais, além de sucessos do forró e sertanejo.

Por G1 CE

17/06/2019 17h35 - Atualizado há 3 anos



LINK:  
[HTTPS://G1.GLOBO.COM/CE/CEARA/FESTEJA/NOTICIA/2019/06/17/FESTEJA-2019-TERA-ESTREIA-DE-CANTOR-DO-CEARA.GHTML](https://g1.globo.com/ce/ceara/festeja/noticia/2019/06/17/festeja-2019-tera-estrela-de-cantor-do-ceara.ghtml)

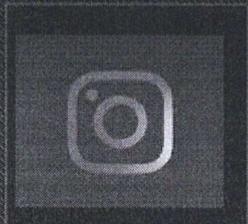
 Luciano Rocha

Luciano Rocha é Pós Graduado em Turismo pela Universidade Polígular, Artista Plástico, Colunista Social/Miagens e Protetor da causa animal

[Ver meu perfil completo](#)

Pesquisar este blog

Pesquisar



quarta-feira, 6 de julho de 2022

## VIRANDO O OLHINHO - 15º LUGAR NO SPOTIFY



Kadu Martins

Com o hit viral "Virando o Olhinho", o cantor Kadu Martins carimba seu nome na playlist Top 50 Viral do Spotify pela primeira vez, já estreando em 15º lugar, posição ocupada até esta quinta-feira (30) na plataforma digital. Ouça agora.

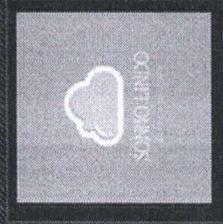
Com letra de Kadu, Kinho Chelão, Vítinho do Beat e Jhonny Carvalho, "Virando o Olhinho" conquistou primeiramente a audiência do TikTok. Já são mais de 30 mil dançinhas e trends com o áudio da música no aplicativo. Destaque também para o clipe da faixa no YouTube, que já se aproxima de um milhão de visualizações. Assista.

O cearense Kadu Martins iniciou a carreira musical por meio das composições. Hoje, ele sobe aos palcos para mostrar

**Arquivo do blog**

Julho 2022 (20)

Junho 2022 (18)



**Arquivo do blog**

2022 (33)

Julho (20)

CAMAROTE DA BARRIA ANO FORTA L. 2022

BRANHA E BEATS PREPARA RAM AÇÕES PARA O FORTA L. 2022

DESTAQUE FF BY

LINK: [HTTPS://LUCCIANOROCHAOFICIAL.BLOGSPOT.COM/2022/07/VIRANDO-O-OLHINHO-15-LUGAR-NO-SPOTIFY.HTML](https://luciano-rocha-oficial.blogspot.com/2022/07/virando-o-olhinho-15-lugar-no-spotify.html)



**KADU  
MARTINS**

**TS**  
MUSIC

**Contato: (85) 9.9635-1755**

**E-mail: [pre\\_producao@tseventos.com](mailto:pre_producao@tseventos.com)**

**Instagram: [@kadumartins](https://www.instagram.com/kadumartins)**

**Informações: [linktr.ee/kadu\\_martins](https://linktr.ee/kadu_martins)**

# KADU MARTINS



Dono de grandes hits como “Novinha do Onlyfans”, “Halls na Língua” e “Virando o Olhinho”, que juntos somam mais de meio bilhão de plays nas plataformas de música, **Kadu Martins** é considerado uma das maiores sensações do piseiro e do forró atualmente. Durante sua trajetória, o cantor já colaborou com grandes nomes do mercado, como Tierry, MC Don Juan, Leo Santana, MC Danny, MC Rogerinho, Xand Avião e recentemente com a musa do sertanejo, Naiara Azevedo, para a faixa “Só Me Usou”, que já ultrapassa os 12 milhões de plays nas plataformas.

Com mais 260 milhões de plays gerais no YouTube, as suas músicas contagiantes e letras viciantes levaram o artista a ocupar, em novembro de 2022, o **Top 50 Brasil** do Spotify, a maior plataforma de áudio do país, na qual Kadu possui cerca de 10,9 milhões de ouvintes mensais e se destaca como o artista masculino mais ouvido de seu nicho.

Nascido em Fortaleza/CE, Carlos Eduardo de Pontes Martins, o **Kadu Martins**, sempre soube que se tornaria cantor. Com 13 anos de idade, o artista começou a cantar, e aos 14 anos realizou seu primeiro show em 2014 no Colégio Maximus, onde estudava na sua cidade natal.

Cerca de um ano após o primeiro show e o start oficial em sua carreira, o cearense ganhou seu primeiro instrumento musical: um violão, que o ajudou também em sua carreira de compositor, que começou quando aos 16 anos. Com seu talento nato para composição, o artista já emplacou hits com grandes artistas, como Jorge & Mateus, Solange Almeida, Xand Avião, Solange Almeida, Tarcísio do Acordeon, entre outros.

Cantando em barzinhos de sua cidade e, posteriormente, em cidades vizinhas, Kadu também se apresentou em grandes festivais, como o Festeja Fortaleza e o Baile da Santinha. Em 2015, também passou a gravar vídeos amadores para o YouTube, plataforma na qual o cantor ainda possui um público fiel desde então.

CALDI

Inspirado pelo avô, que também cantava em barzinhos, o cearense jamais desistiu do sonho de se tornar um cantor conhecido nos quatro cantos do Brasil. Com essa garra, força de vontade, além de muito talento e o auxílio de excelentes profissionais, em 2017 Kadu lançou seu primeiro CD. Intitulado **“Kadu Martins Acústico”**, o projeto de 20 faixas foi disponibilizado pela KM - Produções e o lançou como um artista promissor.

Em 2019 foi a vez do cantor disponibilizar seu segundo CD. Produzido em parceria com Ruan Lima, Felipe Beats e Luka Dejay, o EP Start trouxe consigo novos grandes sucessos do forró na voz do cearense, além da parceria com Léo Santana na faixa **“Babyzinha”**.

### **Quando Tudo Mudou**

No ano de 2021 foi a vez de Kadu colaborar com **Matheus Fernandes** na canção **“Ploc Ploc”**, enquanto em 2022 o artista se juntou a Felipe Amorim na autoral **“Red de Maracujá”**, que alcançou mais de 32 milhões de plays no YouTube e tornou o nome de Kadu reconhecido em todo território nacional, tendo entrado para o Top 200 Brasil do Spotify.

Com o lançamento do single **“Virando o Olhinho”**, no final de abril de 2022, Kadu emplacou mais um grande sucesso nas plataformas de áudio. A canção alcançou mais 44 milhões apenas no YouTube, enquanto teve cerca de 53 milhões de reproduções no Spotify.

Depois, a faixa **“Novinha do Onlyfans”**, com apenas um mês de lançamento, conquistou 44 milhões de views no YouTube e 45,5 milhões de reproduções no Spotify, tendo entrado também para o Top 50 do Spotify Brasil, onde alcançou a décima primeira posição. Hoje, a canção ultrapassa **200 milhões** de reproduções somadas. A faixa ainda ganhou uma versão com Xand Avião, que foi bem recebida pelo público de ambos.

Emplacando sucesso atrás de sucesso, ainda no final de 2022 o hitmaker lançou uma colaboração com a MC Danny em **“Mentirosa”** e com Walber na faixa **“Baby Cê Tá Diferente”**.

### **Prazer, Eu Sou Kadu Martins**

O ano de 2023 se iniciou com o lançamento de **“Não Sei o Que é, Só Sei que é Bom”**, compilado que reúne 13 canções, entre elas, as parcerias com MC Danny e feats inéditos com Rogerinho e Tierry.

**“Ritmo Lento”**, em conjunto com MC Rogerinho, foi outro acerto do cearense, que, com seu lançamento, conquistou mais de 2.5 milhões de streams. Em seguida, em março lançou **“Halls na Língua”**, faixa que alcançou o topo do TOP 100 Songs Brazil do Youtube e chegou na 6ª posição no TOP 50 Brasil do Spotify - atualmente ainda se encontra na 11ª posição - , aplicativo onde tem mais de 65 milhões de reproduções. Viralizando nas redes sociais, e se destacando entre os principais rankings e plataformas por todo o país, a canção é considerada um dos maiores hits do ano.

Dois meses depois, com mais energia do que nunca, em 21 de maio, o artista filmou em sua terra natal, Fortaleza/CE, seu primeiro DVD de carreira. Intitulado “Prazer, Eu Sou Kadu Martins”, o audiovisual contou com participações de Xand Avião, MC Don Juan, Gaab, Raquel dos Teclados, MC Pipokinha, Zé Ottavio, Aline Reis, Luan Andrade e Igow, e marca uma nova fase na carreira de Kadu.

A primeira faixa disponibilizada do projeto foi uma colaboração com Xand Avião em “Risca Faca”. Sucesso nas plataformas de música, o feat rendeu aos amigos mais de 2.8 milhões de reproduções. Logo em seguida, Kadu disponibilizou “Ki Cano?” ao lado de MC Pipokinha e Igow, e conquistou mais de 2.2 milhões de streams.

Com 15 de 16 faixas lançadas, “Prazer, Eu Sou Kadu Martins” ultrapassa 10 milhões de plays somados, e tem alavancado o nome do cearense cada vez mais no cenário nacional.

**Acompanhe nas redes sociais:**

**Instagram** - <https://instagram.com/kadumartins?igshid=MzRIODBiNWFIZA==>

**YouTube** - <https://youtube.com/@KaduMartinsoficial>

**Spotify** -

<https://open.spotify.com/artist/57VQCKnZ9nhS7bvoviXuZK?si=VhsEj5C4Sauw8J71repsZQ>

**TikTok** - <https://www.tiktok.com/@kadumartinsoficial? t=8f3pq4dl2X7& r=1>



**CALDI**